

COMITÊ GESTOR DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL – FSA

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008

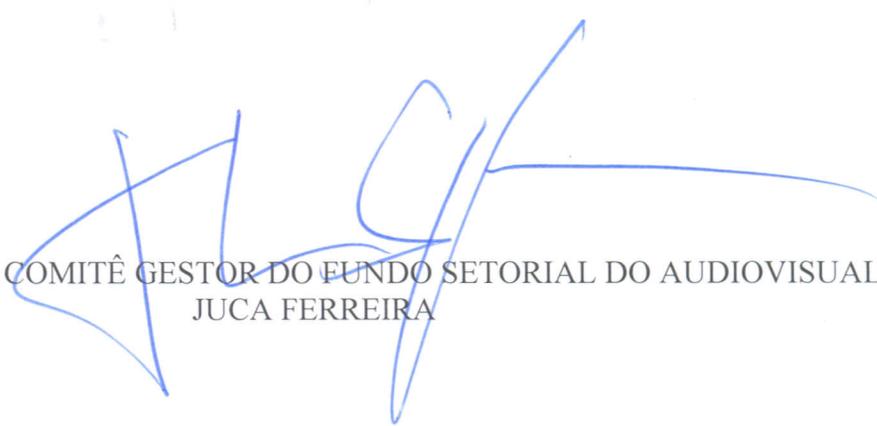
O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL - FSA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, no artigo 7º do Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007 e no inciso IX do art. 4º de seu Regimento Interno;

Considerando a necessidade de aplicação e repasse dos recursos do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA por agente credenciado;

Considerando ser a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, empresa pública vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, com missão e experiência institucional voltadas para a execução de políticas públicas e pela sua expertise na operação de recursos reembolsáveis;

Considerando que a Financiadora de Estudos e Pesquisas – FINEP já foi agente financeiro credenciado, provisoriamente, na forma do artigo 14 do Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007 e pela Portaria de Credenciamento ANCINE nº 284, de 13 de dezembro de 2007, resolve:

Credenciar a Financiadora de Estudos e Pesquisas – FINEP como agente financeiro do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA.


PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL
JUCA FERREIRA